

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.423/2014

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as informações da Sra. Márcia Cilene de Paula Gonzaga, informando que estão ocorrendo atos de desacato e agressões verbais por parte de cidadãos que utilizam a quadra ao término das aulas nas dependências do CSU, conforme relato, em data de 23/10/2014 estes atos se repetiram em maior gravidade onde sofreu danos morais, ameaças e agressão física na presença da Sub Secretária Vera Maria Coelho Rodrigues da Silva, do Guarda Municipal Antoni Lelis da Costa Pimentel, e Pâmela Francelino, que também sofreram as mesmas injúrias.

Segundo a denúncia os cidadãos pronunciaram os desacatos pelo fato de se cumprir regra interna do Centro Social Urbano-CSU, que estabelece que o trancamento da quadra após as aulas e entregar a chaves ao guarda para que seja realizada a transição de uso.

Considerando que é dever do Administrador Público apurar os fatos, diante de eventuais irregularidades de que tenha conhecimento.

RESOLVE

DETERMINAR, a abertura de **PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR** atendendo à denuncia da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para apuração dos fatos praticados, com fundamento no Artigo 229, Inciso I da Lei Complementa 59 de 14 de Julho de 2008, Estatuto dos Servidores (as) Públicos do Município de Lorena:

"Artigo 229 - Proceder-se-à à instauração de:

(...)

I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficiente caracterizada ou não estiver definida a autoria".

Diante do exposto, neste ato autorizo que se instaure o procedimento supra citado, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade

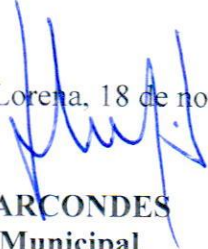


LIVRO DE PORTARIAS

deverá produzir todas as provas em direito admitidas, facultando ao interessado a possibilidade de ampla defesa nos termos da Constituição Federal.

Ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Complementar 59 de 14 de Julho de 2008, Estatuto dos Servidores (as) Públicos do Município de Lorena

Prefeitura Municipal de Lorena, 18 de novembro de 2014.


FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.